



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## **APOSTILAMENTO**

Belo Horizonte, 27 de março de 2026

### **2º TERMO DE APOSTILAMENTO**

**DISPENSA Nº. 05/2025**

**SEI 24.13.000006654-0**

Termo de Apostilamento firmado pelo **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 3.268/1957, inscrito no CNPJ 22.256.879/0001-70, com sede na Rua dos Timbiras nº. 1200, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-064, neste ato representado por seu Presidente, o **Cons. Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira**, e, do outro lado, a empresa **MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o n.º 33.224.254/0001-42, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 200, 2º, 6º, 7º, 12º e 16º andares, Bairro Centro, CEP: 30.170-000, Belo Horizonte/MG.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. Retificação da estimativa do valor das horas extras, em virtude de erro material identificado no Anexo G - Planilha de Resumo de Valores (ID 3189941).

1.1.2. Repactuação dos valores contratuais, nos termos da Cláusula 8.2 do Contrato (ID 2420176), em decorrência da atualização dos custos relativos ao seguro de vida de todos os empregados vinculados à execução contratual (ID 3971788), a partir de 27/11/2025.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS ANEXOS**

2.1. Os anexos do Contrato anteriormente constantes do documento de ID 3189941 ficam substituídos, em sua integralidade, pelos anexos atualizados constantes do documento de ID 3971788, que passam a integrar o Contrato para todos os fins.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor mensal do contrato, com efeitos retroativos a partir de **27/11/2025**, passará de R\$ 473.728,60 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) para **R\$ 481.445,53 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, enquanto o valor anual passará de R\$ 5.684.743,18 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e dezoito

centavos) para **R\$ 5.777.346,37 (cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos)**.

Belo Horizonte, data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira, Presidente do CRM-MG**, em 07/04/2026, às 13:51, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3981599** e o código CRC **8FF7F21A**.



Rua dos Timbiras, 1200 - Bairro Boa Viagem |  
CEP 30140-064 | Belo Horizonte/MG -  
<https://www.crmmg.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 24.13.000006654-0 | data de inclusão: 27/03/2026